



# CMDI

Conselho Municipal  
dos Direitos do Idoso  
de São Francisco do Sul

1

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMDI/SFS Nº 001, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre a convocação para o “IX Fórum Municipal de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI Gestão 2023/2025”.*

**A Prefeitura de São Francisco do Sul, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CONVOCAM** as Instituições da Sociedade Civil, situadas em São Francisco do Sul, para eleição da composição do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, CMDI - Gestão 2023/2025**, considerando os seguintes critérios:

I - Organização de usuários, as que, no âmbito municipal, congregam, representam e defendem os direitos e interesses dos idosos;

II - Entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social de âmbito municipal, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial específico ou assessoramento aos beneficiários abrangidos por Lei e órgão de capacitação profissional, as escolas que promovem a formação de trabalhadores na área de Assistência Social;

III - As entidades que representem as categorias profissionais, de âmbito municipal, com área de atuação específica no campo de Assistência Social ou defesa dos direitos de cidadania.

IV - As Organizações e entidades de que tratam os incisos anteriores, deverão estar juridicamente constituídas, não possuindo fins lucrativos e em regular funcionamento pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos.

As entidades indicarão os seus representantes em consenso ou por votação entre seus dirigentes.



**CMDI**

Conselho Municipal  
dos Direitos do Idoso  
de São Francisco do Sul

2

---

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SFS é composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) governamentais e 05 (cinco) da sociedade civil (Lei CMDI nº 2.194, de 16 de maio de 2019).

O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil e respectivos suplentes do CMDI será de 02 (dois) anos, facultada uma reeleição por igual período.

As entidades da sociedade civil terão o período do dia **13/06/2023 a 13/07/2023** para apresentarem pedido de habilitação como eleitoras ou candidatas e eleitoras no processo eleitoral, no endereço [conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br](mailto:conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br) e encaminhar os seguintes documentos:

- I. Cópia do Estatuto da Instituição aprovado e registrado em cartório;
- II. Cópia da Ata da eleição da última Diretoria;
- III. Ficha de Inscrição assinada pelo Responsável Legal (Anexo I).

Todas as documentações que envolverão o processo eleitoral do CMDI ficarão sob a guarda na Secretaria-Executiva do órgão, para qualquer averiguação, se assim for necessário.

As entidades da sociedade civil habilitadas como candidatas e eleitoras, para requerer sua representação junto ao CMDI, ou somente eleitoras, deverão participar da eleição que ocorrerá no dia do “IX Fórum Municipal de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI Gestão 2023/2025” que será realizado na Câmara de Vereadores de SFS.

O processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros da sociedade civil e governamental que coordenará todo o processo eleitoral, com

**CMDI***Conselho Municipal  
dos Direitos do Idoso  
de São Francisco do Sul*

3

apoio técnico da Secretaria-Executiva do conselho, conforme Resolução CMDI nº 015/2023, onde deflagrou o anúncio do processo eleitoral e estabelece as atribuições da comissão.

O processo eleitoral dar-se-á através do Regulamento do Processo de Eleição – CMDI 2023/2025, aprovado previamente pelo Conselho e pela plenária no dia do Fórum.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br](mailto:conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br), ou pelos telefones (47) 3471-2284.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
09/05/2023	O Processo Eleitoral foi iniciado, após deliberação em reunião plenária que nomeou uma Comissão Eleitoral, composta por quatro (quatro) representantes da sociedade civil, governamental e apoio técnico da Secretaria-Executiva do CMDI que coordenará todo o processo eleitoral - Resolução nº 015, de 09 de maio de 2023.
13/06/2023 a 13/07/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação, bem como a documentação exigida no Edital, junto à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através do e-mail <a href="mailto:conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br">conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br</a> .
14/07/2023	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral.
14/07/2023	Publicação em quadro mural da Secretaria Municipal de Assistência Social da relação das entidades não habilitadas (caso houver) com as respectivas justificativas, no endereço através do e-mail <a href="mailto:conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br">conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br</a> .

**CMDI***Conselho Municipal  
dos Direitos do Idoso  
de São Francisco do Sul*

4

17/07/2023 a 19/07/2023	Prazo para as entidades e organizações não habilitadas apresentar recurso junto à Comissão Eleitoral, no endereço <a href="mailto:conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br">conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br</a> .
20/07/2023	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral.
20/07/2023	Publicação Final no quadro mural Secretaria Municipal de Assistência Social e no site da Prefeitura de SFS do Ato de Homologação da relação de representantes, como candidatas e eleitores(as), bem como o resultado do julgamento dos recursos. No endereço: Rua: Coronel Oliveira, 274 – Centro.
25/07/2023	Realização do Fórum de Eleição, com início às 09:00 horas, na Câmara de Vereadores de SFS.
25/07/2023	Publicação no quadro mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site da Prefeitura de SFS do resultado da eleição, para a gestão: 2021/2023.
02/08/2023	A posse dos(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da Gestão: 2023/2025, ocorrerá em reunião extraordinária do CMDI, na Câmara de Vereadores de SFS.

---

**José Wilson Della Giustina**  
Presidente do CMDI

**CMDI***Conselho Municipal  
dos Direitos do Idoso  
de São Francisco do Sul*

5

---

**ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES**

À Comissão Eleitoral - Eleição para Sociedade Civil CMDI – Biênio 2023/2025

O(A) \_\_\_\_\_,  
vem requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade  
civil deste Conselho, para o biênio 2021/2023, na condição de:

( ) Candidato(a) e eleitor(a)      ( ) Somente como eleitor(a)

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Tipo de Atividade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**Representantes:**

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Suplente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e  
documentos anexos.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Representante Legal